



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 281/2015

PUBLICADO

03/08/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado o(a) Sr(a). **FRANCIS JANNE ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, digitadora, portadora da C.I. de n.º 3348824 2ª.via-SSP-Go, e inscrita no CPF sob o n.º 837.895.371-87, residente e domiciliada na cidade de Edéia-Go, à Av. Presidente Kennedy, Qd-3, Lt-5, n. 133, St. Alegrete, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada, em conformidade com o Proc. Administrativo de n. 042/2015 e Decreto Municipal n. 136/15;

CLAUSULA SEGUNDA - O(a) CONTRATADO(a), por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, os serviços de digitalização junto Cartório Eleitoral da 68ª zona eleitoral, no município de Edéia-Go., na Revisão eleitoral;

CLÁUSULA SEGUNDA:- Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao(a) **CONTRATADO(a)** o valor total de R\$ 3.940,00 (treis mil, novecentos e quarenta reais). Que serão pagos em 05 (cinco parcelas iguais.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O serviço serão prestados na cidade de Edéia-Go., e os equipamentos necessários e destinados ao cumprimento do presente contrato, bem como à mão de obra será de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATADO(a)**, não gerando vínculo empregatício algum;

Parágrafo Primeira: Fica por conta do **CONTRATADO** todo material destinado ao cumprimento aos serviços previstos na Clausula Primeira;

CLÁUSULA QUARTA: - Correm por conta do(a) **CONTRATADO(a)** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

atividades contratadas;

CLÁUSULA QUINTA: - DA MULTA- Fica estabelecida a multa contratual de 2%(dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA:- DA DURAÇÃO - O presente contrato iniciar-se-á no dia 03/08/2015 e o termino previsto para o dia 31/12/15;

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo(a) **CONTRATADO(a)**;
- b) Se o(a) **CONTRATADA(a)** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o(a) **CONTRATADO(a)** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o m aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

EDÉIA-GO, 03 de Agosto de 2015.

MUNICIPIOD E EDÉIA-GO
Contratante

FRANCIS JANNER ALVES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.^a)

NOME:

CPF: 500 180 861/87

2.^a)

NOME: FRANCIS JANNE A. DE SOUZA

CPF: 837.895.371-87